

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº295, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Marabá, abrangendo uma área de 14.413,9944 ha;

CONSIDERANDO que da área de 14.413,9944 ha, já estão excluídos um total de 866,6987 ha das áreas internas compreendidas pela área do imóvel rural denominado Fazenda Ouro Verde II com 76,2167 ha, matriculada sob o nº 57.074, Ficha nº 01 a 02v do Livro nº 2 – Registro geral; pela área do imóvel rural denominado Fazenda Três Irmãos com 120,4657 ha, matriculado sob o nº 57.346, Fichas nº 01 a 02v do Livro nº 2 – Registro Geral; pela área dos Ramais de Acesso internos da Fazenda Três Irmãos, correspondente a 2,2273 ha; pela área do imóvel rural denominado Fazenda Pontal – Parte 1 com 472,4778 ha, matriculado sob o nº 61.620, Ficha nº 01e 01v do Livro nº 2 – Registro Geral; pela área do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Área A, com 123,3088 ha, matriculado sob o nº 61.646, Fichas nº 01 e 01v do Livro nº 2 – Registro Geral; pela área do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Área B, com 10,6643 ha, matriculado sob o nº 61.647, Fichas nº 01 e 01v do Livro nº 2 – Registro Geral; pela área do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Área C, com 22,8085 ha, matriculado sob o nº 61.648, Fichas nº 01 e 01v do Livro nº 2 – Registro Geral; pela área dos Ramais de Acesso internos das Fazendas Nossa Sra. Aparecida, correspondente a 1,9944 ha e pela área de Posse do imóvel rural denominado Chácara Verde com 36,5352 ha.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1201481 e 2026/2059390.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com uma área de 14.413,9944 ha (quatorze mil quatrocentos e treze hectares, noventa e nove ares e quarenta e quatro centiáres), localizada no Município de Marabá denominada GLEBA RODOVIARINHA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.374.264,24m e E = 712.607,68m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a distância de 2,88 m e azimute plano 101°11'35" até o marco V-002, de coordenada N = 9.374.263,68m e E = 712.610,51m; 339,35 m e azimute plano 100°32'15" até o marco V-003, de coordenada N = 9.374.201,62m e E = 712.944,14m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto de Assentamento 26 de Março, com a distância de 681,62 m e azimute plano 99°27'15" até o marco V-004, de coordenada N = 9.374.089,66m e E = 713.616,50m; deste, atravessa a Estrada Vicinal Piranhira, com a distância de 4,90 m e azimute plano 99°24'17" até o marco V-005, de coordenada N = 9.374.088,86m e E = 713.621,33m; 2,27 m e azimute plano 100°39'58" até o marco V-006, de coordenada N = 9.374.088,44m e E = 713.623,56m; 7,17 m e azimute plano 100°41'00" até o marco V-007, de coordenada N = 9.374.087,11m e E = 713.630,61m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto de Assentamento 26 de Março, com a distância de 3,30 m e azimute plano 100°39'44" até o marco V-008, de coordenada N = 9.374.086,50m e E = 713.633,85m; 106,11 m e azimute plano 100°25'10" até o marco V-009, de coordenada N = 9.374.067,31m e E = 713.738,21m; deste, atravessa o Ramal 26 de março, com a distância de 5,01 m e azimute plano 179°32'33" até o marco V-010, de coordenada N = 9.374.062,30m e E = 713.738,25m; 5,01 m e azimute plano 180°41'10" até o marco V-011, de coordenada N = 9.374.057,29m e E = 713.738,19m; deste, segue pela Faixa de Domínio, pela Margem Direita (sentido Sudeste) do Ramal 26 de Março, com a distância de 1,03 m e azimute plano 92°13'26" até o marco V-012, de coordenada N = 9.374.057,25m e E = 713.739,22m; 3,16 m e azimute plano 96°10'48" até o marco V-013, de coordenada N = 9.374.056,91m e E = 713.742,36m; 3,32 m e azimute plano 99°10'44" até o marco V-014, de coordenada N = 9.374.056,38m e E = 713.745,64m; 6,04 m e azimute plano 102°31'07" até o marco V-015, de coordenada N = 9.374.055,07m e E = 713.751,54m; 11,18 m e azimute plano 100°30'57" até o marco V-016, de coordenada N = 9.374.053,03m e E = 713.762,53m; 14,52 m e azimute plano 101°04'40" até o marco V-017, de coordenada N = 9.374.050,24m e E = 713.776,78m; 16,32 m e azimute plano 99°57'11"

até o marco V-018, de coordenada N = 9.374.047,42m e E = 713.792,85m; 18,37 m e azimute plano 99°22'12" até o marco V-019, de coordenada N = 9.374.044,43m e E = 713.810,97m; 17,77 m e azimute plano 100°20'32" até o marco V-020, de coordenada N = 9.374.041,24m e E = 713.828,45m; 17,03 m e azimute plano 102°28'40" até o marco V-021, de coordenada N = 9.374.037,56m e E = 713.845,08m; 15,49 m e azimute plano 101°12'30" até o marco V-022, de coordenada N = 9.374.034,55m e E = 713.860,27m; 15,10 m e azimute plano 100°15'39" até o marco V-023, de coordenada N = 9.374.031,86m e E = 713.875,13m; 19,91 m e azimute plano 99°14'58" até o marco V-024, de coordenada N = 9.374.028,66m e E = 713.894,78m; 20,44 m e azimute plano 100°27'28" até o marco V-025, de coordenada N = 9.374.024,95m e E = 713.914,88m; 21,49 m e azimute plano 100°56'38" até o marco V-026, de coordenada N = 9.374.020,87m e E = 713.935,98m; 20,78 m e azimute plano 102°18'38" até o marco V-027, de coordenada N = 9.374.016,44m e E = 713.956,28m; 18,77 m e azimute plano 101°48'25" até o marco V-028, de coordenada N = 9.374.012,60m e E = 713.974,65m; 13,46 m e azimute plano 100°08'28" até o marco V-029, de coordenada N = 9.374.010,23m e E = 713.987,90m; 11,43 m e azimute plano 97°08'15" até o marco V-030, de coordenada N = 9.374.008,81m e E = 713.999,24m; 10,67 m e azimute plano 99°26'09" até o marco V-031, de coordenada N = 9.374.007,06m e E = 714.009,77m; 13,62 m e azimute plano 99°55'57" até o marco V-032, de coordenada N = 9.374.004,71m e E = 714.023,19m; 19,20 m e azimute plano 101°03'09" até o marco V-033, de coordenada N = 9.374.001,03m e E = 714.042,03m; 29,86 m e azimute plano 99°19'36" até o marco V-034, de coordenada N = 9.373.996,19m e E = 714.071,50m; 9,85 m e azimute plano 100°38'54" até o marco V-035, de coordenada N = 9.373.994,37m e E = 714.081,18m; 12,48 m e azimute plano 100°28'53" até o marco V-036, de coordenada N = 9.373.992,10m e E = 714.093,45m; 11,26 m e azimute plano 101°28'47" até o marco V-037, de coordenada N = 9.373.989,86m e E = 714.104,48m; 19,00 m e azimute plano 102°22'07" até o marco V-038, de coordenada N = 9.373.985,79m e E = 714.123,04m; 40,65 m e azimute plano 100°19'03" até o marco V-039, de coordenada N = 9.373.978,51m e E = 714.163,03m; 19,33 m e azimute plano 99°53'28" até o marco V-040, de coordenada N = 9.373.975,19m e E = 714.182,07m; 23,34 m e azimute plano 100°59'32" até o marco V-041, de coordenada N = 9.373.970,74m e E = 714.204,98m; 27,93 m e azimute plano 102°32'00" até o marco V-042, de coordenada N = 9.373.964,68m e E = 714.232,24m; 22,90 m e azimute plano 100°35'37" até o marco V-043, de coordenada N = 9.373.960,47m e E = 714.254,75m; 17,90 m e azimute plano 99°54'35" até o marco V-044, de coordenada N = 9.373.957,39m e E = 714.272,38m; 26,28 m e azimute plano 101°00'38" até o marco V-045, de coordenada N = 9.373.952,37m e E = 714.298,18m; 32,18 m e azimute plano 101°31'35" até o marco V-046, de coordenada N = 9.373.945,94m e E = 714.329,71m; 53,53 m e azimute plano 101°12'10" até o marco V-047, de coordenada N = 9.373.935,54m e E = 714.382,22m; 17,05 m e azimute plano 99°16'48" até o marco V-048, de coordenada N = 9.373.932,79m e E = 714.399,05m; 18,65 m e azimute plano 99°47'08" até o marco V-049, de coordenada N = 9.373.929,62m e E = 714.417,43m; 21,37 m e azimute plano 99°02'52" até o marco V-050, de coordenada N = 9.373.926,26m e E = 714.438,53m; 30,04 m e azimute plano 98°48'25" até o marco V-051, de coordenada N = 9.373.921,66m e E = 714.468,22m; 17,68 m e azimute plano 100°15'41" até o marco V-052, de coordenada N = 9.373.918,51m e E = 714.485,62m; 28,84 m e azimute plano 101°36'08" até o marco V-053, de coordenada N = 9.373.912,71m e E = 714.513,87m; 41,88 m e azimute plano 102°09'28" até o marco V-054, de coordenada N = 9.373.903,89m e E = 714.554,81m; 41,07 m e azimute plano 100°24'35" até o marco V-055, de coordenada N = 9.373.896,47m e E = 714.595,20m; 41,73 m e azimute plano 101°01'28" até o marco V-056, de coordenada N = 9.373.888,49m e E = 714.636,16m; 34,89 m e azimute plano 100°58'18" até o marco V-057, de coordenada N = 9.373.881,85m e E = 714.670,41m; 35,49 m e azimute plano 101°58'07" até o marco V-058, de coordenada N = 9.373.874,49m e E = 714.705,13m; 41,37 m e azimute plano 102°13'31" até o marco V-059, de coordenada N = 9.373.865,73m e E = 714.745,56m; 25,45 m e azimute plano 101°33'42" até o marco V-060, de coordenada N = 9.373.860,63m e E = 714.770,49m; 13,40 m e azimute plano 101°16'35" até o marco V-061, de coordenada N = 9.373.858,01m e E = 714.783,63m; 26,10 m e azimute plano 100°49'09" até o marco V-062, de coordenada N = 9.373.853,11m e E = 714.809,27m; 14,88 m e azimute plano 102°17'57" até o marco V-063, de coordenada N = 9.373.849,94m e E = 714.823,81m; 14,26 m e azimute plano 101°48'51" até o marco V-064, de coordenada N = 9.373.847,02m e E = 714.837,77m; 29,11 m e azimute plano 103°53'35" até o marco V-065, de coordenada N = 9.373.840,03m e E = 714.866,03m; 21,77 m e azimute plano 103°20'02" até o marco V-066, de coordenada N = 9.373.835,01m e E = 714.887,21m; 19,77 m e azimute plano 100°08'20" até o marco V-067, de coordenada N = 9.373.831,53m e E = 714.906,67m; 20,21 m e azimute plano 102°49'59" até o marco V-068, de coordenada N = 9.373.827,04m e E = 714.926,38m; 22,48 m e azimute plano 101°59'23" até o marco V-069, de coordenada N = 9.373.822,37m e E = 714.948,37m; 25,44 m e azimute plano 102°52'41" até o marco V-070, de coordenada N = 9.373.816,70m e E = 714.973,17m; 22,08 m e azimute plano 101°37'31" até o marco V-071, de coordenada N = 9.373.812,25m e E = 714.994,80m; 28,74 m e azimute plano 99°55'04" até o marco V-072, de coordenada N = 9.373.807,30m e E = 715.023,11m; 40,98 m e azimute plano 100°27'36" até o marco V-073, de coordenada N = 9.373.799,86m e E = 715.063,41m; 23,79 m e azimute plano 100°38'04" até o marco V-074, de coordenada N = 9.373.795,47m e E = 715.086,79m; 31,43 m e azimute plano 102°11'48" até o marco V-075, de coordenada N = 9.373.788,83m e E = 715.117,51m; 45,83 m e azimute plano 102°27'01" até o marco V-076, de coordenada N = 9.373.778,95m e E = 715.162,26m; 50,02 m e azimute plano 102°14'08" até o marco V-077, de coordenada N = 9.373.768,35m e E = 715.211,14m; 31,33 m e azimute plano 102°58'02" até o marco V-078, de coordenada N = 9.373.761,32m e E = 715.241,67m; 19,25 m e azimute plano 103°27'31" até o marco V-079, de coordenada N